



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 071 de 15 de março de 2023.

EMENTA: Altera o item 4 do anexo XVIII da Lei Complementar nº. 06, de 14 de maio de 2010 (Código de Posturas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O item 4 do anexo XVIII da Lei Complementar nº. 06, de 14 de maio de 2010 (Código de Posturas), passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XVIII — TABELA DE MULTAS DO CÓDIGO DE POSTURAS

Parte integrante e complementar da Lei Complementar nº 006/2010

	Infração	Dispositivo Infringido	Valor em Unidade de Referência de Formosa do Oeste (URFO)
4	Manter água estagnada em quintais, pátios e edificações, bem como em pneus, vasos e demais recipientes descobertos.	Art.10	3 URFO

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste, 17 de março de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal